

**LEI Nº 4.286, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 694, de 21 de março de 1969.*

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rosário do Sul – RS, **FAZ** saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo nos termos do Art. 32, § 7º da Lei Orgânica do Município a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 694, de 21 de março de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** As ruas da Zona Oeste da cidade, compreendida entre o leito da estrada da Viação Férrea e a Vila Centenário, abertas, demarcadas ou projetadas, terão as seguintes denominações, sendo que a via atualmente denominada Rua Centenário, passa a denominar-se **Rua Ver. ANTÔNIO APRÍZIO BANDEIRA FLORES:**

URUGUAIANA – ITAQUI – SÃO BORJA – QUARAÍ – ALEGRETE – SÃO FRANCISCO DE ASSIS – LIVRAMENTO – CACEQUI – JAGUARI – DOM PEDRITO – SÃO GABRIEL – GENERAL VARGAS.

URUGUAI – ARGENTINA – BOLÍVIA – PERU – PARAGUAI – EQUADOR – CHILE – VENEZUELA – COLOMBIA.

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – SÃO BENTO – SÃO JOSÉ – SÃO JOÃO – SÃO PEDRO.

BECO DA COBRA – BECO DA LIBERDADE – **RUA VER. ANTÔNIO APRÍZIO BANDEIRA FLORES. (NR).**

Art. 2º Nas placas de denominação deverá constar: Rua Ver. Antônio Aprízio Bandeira Flores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, 08 de dezembro de 2023.**

**Ver. OSIEL DA SILVA BARCELOS**

Vice-Presidente

**Registre-se e Publique-se**

**Ver. EDMUNDO COELHO DA ROSA**

Secretário